Prefeitura Municipal de São Brás
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Validação: https://www.saobras.al.gov.br/transparencia/

Publicado Em: 05/04/2023 || Baixado Em: 09/10/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS

1° TERMO ADITIVO, AO CONTRATO N° TP.07.18.0001.2022 VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° TP.07.18.0001.2022, TOMADA DE PREÇOS N° 08/2022

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE SÃO BRÁS/AL E A EMPRESA ELLITE CONSULTORIA, EMPREENDIMENTOS & LOCAÇÕES EIRELI.

O MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS/AL, inscrito no CNPJ sob o n° 12.207.437/0001-80, localizado à Rua do Comercio, s/nº, Centro, São Brás/AL, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **KLINGER QUIRINO SANTOS**, portador do RG nº 30573564 SSP/SE e do CPF nº 044.855.574-30, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ELLITE CONSULTORIA, EMPREENDIMENTOS & LOCAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.279.094.0001/92, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 171, andar 1, Bairro Centro, Gracho Cardoso/SE, CEP: 49.860-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Administrador o Sr. **WEMBLEY DA CRUZ SILVA**, portador do RG nº 1397712 SSP/SE e do CPF nº 984.076.275-34, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato n° TP.07.18.0001.2022, datado de 19 de dezembro de 2022, vinculado ao Processo Administrativo n° TP.07.18.0001.2022, Tomada de Preços n° 08/2022, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção da rede de drenagem pluvial dos povoados Lagoa Comprida, Tibiri, Sampaio e da sede do município de São Brás/AL, conforme especificações contidas no projeto básico anexo do edital.

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de execução indicado na CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, do contrato de n.º TP.07.18.0001.2022, mantendo-se o saldo contratual existente, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditado o que segue:

Na Cláusula Quarta do Contrato **– DA VIGÊNCIA:** O prazo máximo de execução das obras, objeto deste contrato, será de 08 (oito) meses, contados a partir da emissão e do consequente recebimento da Ordem de Serviço pela contratada (20/12/2022 á 20/08/2023) e o prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura (19/12/2022 á 19/12/2023).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Fica mantido o valor inicialmente contratado, qual seja o valor global de **R$ 1.738.106,20 (um milhão, setecentos e trinta e oito mil, centos e seis reais e vinte centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Brás
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Validação: https://www.saobras.al.gov.br/transparencia/

Publicado Em: 05/04/2023 || Baixado Em: 09/10/2025

A prorrogação da contratação acima mencionada é justificável, tendo em vista a necessidade inerente a esta Administração da execução do contrato, uma vez que houve imprevistos que impediram na finalização da obra em tempo hábil. A prorrogação contratual vislumbrada se enquadra no quanto disposto no art. 57, I, § 1°, II, da Lei Federal n° 8.666/93, por se tratar de obras que estão contempladas nas metas estabelecidas no Plano Plurianual.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no art. 57, I, § 1°, II, da Lei Federal n°8.666/93.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos orçamentários do orçamento programa de 2023, da Prefeitura de São Brás com dotação suficiente, obedecendo a seguinte classificação:
U.O.: U.O.: 009-Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; Ação: 09.0100.15.451.00011.012 – Construção de Galerias Pluviais, Meio-Fio e Linha D'água; Elemento da despesa: 44.90.51.00.00-Obras e Instalações; Fonte de recurso: 0010.00-Próprios.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo.

Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

São Brás/AL, 04 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS
Contratante
KLINGER QUIRINO SANTOS
Prefeito do Município

ELLITE CONSULTORIA, EMPREENDIMENTOS & LOCAÇÕES EIRELI
Empresa Contratada
WEMBLEY DA CRUZ SILVA
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:
1. Ass:_____CPF:_____

2. Ass:_____CPF:_____